EDITAL N° 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA – UNICERRADO

PROGIC/PROPPG (2023/01)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) em conformidade com as diretrizes do Comitê de Iniciação Científica - CIC/Unicerrado torna pública a inscrição para seleção de propostas de projetos para registro de discentes no Programa de Iniciação Científica (Progic) do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

CRONOGRAMA GERAL

Publicação do edital	27 de fevereiro de 2023	Até às 18h:00
Período das submissões de propostas via e-mail cic@unicerrado.edu.br	28 de fevereiro a 14 de abril de 2023	Até às 18h:00
Resultado preliminar da homologação das propostas dos projetos	24 de abril de 2023	Até às 18h:00
Recursos ao resultado preliminar da homologação das propostas dos projetos propostas via e-mail cic@unicerrado.edu.br	25 a 27 de abril de 2023	Até às 18h:00
Resultado final da homologação das propostas dos projetos	02 de maio de 2023	Até às 18h:00
Período de análise das propostas de projetos	03 de maio a 23 de maio de 2023	Até às 18h:00
Resultado preliminar da análise das propostas de projetos	29 de maio de 2023	Até às 18h:00
Recursos ao resultado preliminar da análise das propostas de projetos via e-mail cic@unicerrado.edu.br	30 a 31 maio de 2023	Até às 18h:00

Resultado final da avaliação das propostas de projetos	06 de junho de 2023	Até às 18h:00
Início de vigência do projeto	01 de agosto de 2023	-
Término de vigência do projeto	01 de agosto de 2024	-
Envio de relatório parcial	24 a 30 de novembro de 2023	Até às 18h:00
Envio de relatório final	Até 28 de fevereiro de 2025	Até às 18h:00

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1. A Iniciação Científica (IC) é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por discentes de graduação em todas as áreas do conhecimento, sendo o primeiro passo na carreira do cientista, no qual o estudante-pesquisador exerce a pesquisa acadêmica sob a orientação de um professor-pesquisador.

1.2. O Programa de Iniciação Científica (Progic) é voltado àqueles que contemplam em seu currículo acadêmico bom desempenho e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto, os docentes pesquisadores qualificados nos termos deste Edital deverão encaminhar suas propostas e indicar os acadêmicos.

2. DA MODALIDADE

2.1. O Progic, no âmbito do Unicerrado, abrange a seguinte modalidade:

- **Progic voluntário:** tem o objetivo de possibilitar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de iniciação científica de forma voluntária (sem remuneração).

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Propiciar à Instituição um instrumento de desenvolvimento de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação.

3.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.

3.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas.

3.4. Proporcionar ao(s) aluno(s) do(s) projeto(s), orientado(s) por pesquisador(es) qualificado(s) da Instituição, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Período das inscrições: **28 de fevereiro a 14 de abril de 2023.**

4.2.A inscrição deverá ser realizada via e-mail pelo(a) orientador(a) proponente mediante a apresentação de todos os documentos descritos no Item 5 e que também estão disponíveis na página do PROGIC no site do Unicerrado, no link http://www.unicerrado.edu.br/site/progic/.

4.3. Não serão aceitas inscrições ou documentação enviadas fora do prazo determinado por este Edital, bem como projetos encaminhados com documentação incompleta.

4.4. Os documentos e formulários deverão ser enviados para o endereço eletrônico (cic@unicerrado.edu.br), no formato PDF (em arquivo único). Ressalte-se que o projeto de pesquisa também deverá ser enviado em formato PDF, porém, em arquivo separado dos demais documentos, impreterivelmente, até as 18h do dia 14/04/2023, seguindo o *checklist* (anexo VII). No assunto do e-mail deverá constar: "INSCRIÇÃO PROGIC 2023/1: NOME DO ORIENTADOR(A) e os documentos deverão ser agrupados em um único arquivo.

4.5. É exigida ao orientador a titulação mínima de mestre para a submissão de propostas ao PROGIC, podendo ser contratados ou efetivos.

4.6. Cada orientador(a), mestre ou doutor, poderá submeter **no máximo 2 (duas) propostas** de projeto de pesquisa.

4.7. Poderão ser co-orientadores professores especialistas, mestres ou doutores.

4.8. Em cada projeto cadastrado poderá constar, se necessário, de **1 (um)** co-orientador(a), sendo que cada co-orientador(a) mestre(a) ou doutor(a) poderá participar de **no máximo 2 (duas) propostas** de projeto de pesquisa e o(a) co-orientador(a) especialista de **no máximo 1 (uma) proposta**.

4.9. O(a) Orientador(a) com vínculo na forma de contrato do Unicerrado terá que indicar, no ato da inscrição, o nome de um professor efetivo que o substitua em caso de desligamento da IES. O professor efetivo indicado, por sua vez, deverá assinar termo de aceite que assumirá o compromisso de Orientador(a) (Anexo III).

4.10. O(a) orientador(a) doutor(a) e mestre(a) poderá receber o valor de até 8 (oito) horas/aula por cada proposta submetida e aprovada;

4.11. O(a) professor(a) co-orientador(a) poderá receber **até 4 (quatro) horas/aulas** por projeto.

4.12. Professores(as) orientadores(as) ou co-orientadores(as) que ocupam cargo de gestão poderão participar dos projetos de pesquisa, porém sem remuneração, conforme art. 31 do regimento do Comitê de Iniciação Científica (CIC).

4.13. O(a) professor(a) orientador(a) poderá indicar, no máximo, **4 (quatro) discentes** para cada proposta submetida, sendo que um mesmo discente poderá participar de, no **máximo 2 (duas)** propostas no PROGIC. As propostas que ultrapassarem esse limite não serão homologadas.

4.14. A seleção e indicação do(s) aluno(s) no projeto é de responsabilidade do(a) orientador(a), observando-se princípios éticos e os conflitos de interesse.

4.15. Os discentes voluntários cadastrados no Progic poderão concorrer a bolsas de IC, caso estas sejam disponibilizadas pelo Programa Bolsa Atividade Universitária, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.865, de 15 de dezembro de 2014. O número de bolsas disponíveis e os critérios para seleção dos discentes contemplados serão definidos pelo Comitê Gestor de Bolsas em edital. Ressalta-se, que a cada discente só receberá uma bolsa, não podendo ser acumulada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Do projeto:

5.1.1. Formulário de inscrição da proposta -Anexo I.

5.1.2. Formulário do projeto de pesquisa - Anexo II.

5.1.3. Termo de aceite de orientação (apenas para professores contratados) - Anexo III.

5.1.4. Protocolo de submissão ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para projetos de pesquisa que envolvam seres humanos. Caso necessário, o documento de

submissão ou de aprovação deverá ser entregue, via e-mail (cic@unicerrado.edu.br), impreterivelmente em até **3 (três) dias** antes da vigência do projeto. **Os projetos aprovados pelo CIC, porém, sem o parecer de aprovação do CEP, não poderão iniciar as suas atividades dentro do PROGIC.**

5.2. Do docente e discente:

5.2.1. Cópia do RG e CPF (discente)

5.2.2. Cópia do histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral ou diretoria do curso (discente).

5.2.3. Declaração de quitação financeira perante a instituição (emitida pelo departamento financeiro da IES) (discente).

5.2.4. Declaração de dedicação mínima de 20 (vinte) horas mensais para a condição de aluno voluntário/bolsista de Iniciação Científica/PROGIC - Anexo IV (discente).

5.2.5. Declaração de dedicação mínima referente à carga horária aprovada para o desenvolvimento da pesquisa – Anexo VI (docente).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

6.1. São requisitos do(a) orientador(a):

6.1.1. Ser professor(a) do Unicerrado, efetivo ou contratado, com titulação de mestre ou doutor, estando em pleno gozo de suas atividades docentes nesta instituição.

6.1.2. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.1.3. Não possuir qualquer tipo de pendências ou inadimplências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e demais instâncias administrativas do Unicerrado.

6.2. São compromissos do(a) orientador(a):

6.2.1. Conferir as documentações exigidas para a submissão de propostas para que o envio esteja completo e de acordo com o item 5 deste edital.

6.2.2. Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico.

6.2.3. Dispor de tempo para orientar os alunos nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa.

6.2.4. Indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

6.2.5. Atentar-se e fazer cumprir os prazos e datas estabelecidas em calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), principalmente os referentes à entrega dos relatórios parciais e finais e resumo do trabalho para publicação. Caso não haja a entrega de relatórios ou estes sejam entregues fora do prazo, o(a) professor(a) orientador(a) poderá receber advertência, podendo o seu projeto ser suspenso do programa.

6.2.6. Garantir e acompanhar a participação dos(as) estudantes na realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, observando os objetivos do projeto de pesquisa, as exigências metodológicas e o cronograma, tendo em vista a obtenção dos resultados, bem como fazer o envio do relatório parcial e final, via *online* (cic@unicerrado.edu.br). Também deve ser realizada a remessa do Relatório Técnico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), caso o(a) orientando(a) seja bolsista da FAPEG, conforme orientação desta última instituição.

6.2.7. Garantir a participação dos(as) orientandos(as) no Congresso Anual de Iniciação Científica, conforme previsto no respectivo Edital. Em caso de ausência do(a) orientador(a) deverá ser enviada, via e-mail (cic@unicerrado.edu.br), a justificativa pela não participação.

6.2.8. Participar da sessão de apresentação de trabalho do(a) seu(sua) orientando(a) no Congresso de Iniciação Científica do Centro Universitário de Goiatuba/GO.

6.2.9. Responder pela participação dos acadêmicos nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pela CIC.

6.2.10. Os(As) orientadores(as) vinculados ao PROGIC, no âmbito deste edital, comprometem-se a participar da comissão avaliadora dos inscritos no Congresso de Iniciação Científica do UNICERRADO, sempre que forem solicitados pelo PROGIC do UNICERRADO. A recusa, sem qualquer justificativa, poderá implicar no impedimento de receber a carga horária prevista no item 4.10 e 4.11 deste Edital.

6.2.11. Comunicar imediata e expressamente à Coordenação do CIC, via e-mail (cic@unicerrado.edu.br) e em documento formal, o seu desligamento do Unicerrado e, por consequência, do programa, ficando o projeto disponível na PROPPG à espera de uma indicação, por parte do professor, de outro orientador para substituí-lo na orientação do projeto.

6.2.12. Em caso de desligamento da instituição e não tendo o(a) professor(a) indicado um substituto para si no prazo máximo de 20 (vinte) dias, será solicitado à direção do curso a que o projeto está vinculado a indicação em um novo prazo de 10 (dez) dias, caso não ocorra o projeto será cancelado.

6.2.13. Fazer cancelamento e, se for o caso, substituição do(a) orientando(a), observando as condições previstas no âmbito deste Edital.

6.2.14. Nenhum documento será aceito fora do prazo estabelecido de acordo com o item 4.3 deste edital.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTANDO(A)

7.1. São requisitos do(a) orientando(a):

7.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Unicerrado e ter cursado, no mínimo, um período completo. Não serão aceitas candidaturas dos discentes do último período do curso (formandos).

7.1.2. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

7.2. São compromissos do(a) orientando(a):

7.2.1. Comprometer-se a dedicar às atividades de pesquisa no mínimo 20 (vinte) horas mensais, conforme Anexo IV.

7.2.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com o objetivo de garantir o cumprimento das atividades e do cronograma previstos no Plano de Trabalho.

7.2.3. Participar da elaboração do relatório parcial e final, a ser enviado para o e-mail (cic@unicerrado.edu.br). Caso o(a) orientando(a) seja bolsista da FAPEG, também deverá apresentar o Relatório Técnico da respectiva Instituição.

7.2.4. Expor, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da pesquisa sob a forma de

painéis e/ou comunicações orais nos eventos promovidos pelo CIC (Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Iniciação Científica, entre outros). Em caso de ausência deverá ser enviada, via e-mail (cic@unicerrado.edu.br), a justificativa pela não participação.

7.2.5. Apresentar sob a forma de relatório parcial e relatório final os resultados da pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pelo calendário vigente da PROPPG.

7.2.6. Enviar, por intermédio do(a) orientador(a), via e-mail (cic@unicerrado.edu.br), o relatório final, no formato de artigo de revista científica da respectiva área do conhecimento.

7.2.7. Fazer referência, obrigatoriamente, à condição de estudante de iniciação científica do PROGIC DO UNICERRADO em publicações e trabalhos apresentados e, em caso de estudante bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (CNPq, FAPEG, UNICERRADO), e em outros meios de divulgação.

7.2.8. Preencher os Relatórios Técnicos quando solicitados pelo PROGIC.

7.2.9. Em caso de falta de desempenho por parte do aluno ou desistência na participação do Projeto, o professor orientador poderá realizar o seu desligamento ou a sua substituição por meio de documento formal enviado ao CIC via e-mail (cic@unicerrado.edu.br). Neste documento deverá conter a justificativa do desligamento e o formulário de inscrição do aluno substituinte.

8. DOS REQUISITOS DO PROJETO

8.1. A aprovação do projeto pelo CIC levará em consideração os critérios elencados a seguir:

8.2. O projeto deverá ser executado em **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por período igual, o qual será avaliado pelos membros internos do CIC. O pedido de renovação deverá ser realizado, impreterivelmente, em **até 7 (sete) dias**, antes do término da vigência do projeto. Caso não haja pedido de renovação, o projeto será dado por encerrado.

8.3. O julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo CIC em conjunto com pareceristas internos e externos à PROPPG, e obterá um dos dois conceitos: **"Recomendado" (R) ou "Não Recomendado" (NR)**, **conforme critérios descritos no Anexo V,** e classificadas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1. Classificação das propostas de projetos submetidos ao PROGIC

Pontuação	Situação
Inferior a 70,0 pontos	NÃO RECOMENDADO
Igual ou superior a 70,0 pontos	RECOMENDADO

8.4. Todas as propostas "Recomendadas" constituirão a demanda qualificada e poderão participar do Programa de Iniciação Científica. As solicitações "Não Recomendadas" serão desclassificadas.

8.5. Caberá as propostas "Não Recomendadas" e desclassificadas, recurso para a Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação, será essa última decisão irrecorrível.

8.6. Para a submissão do projeto de pesquisa, o(a) professor(a) orientador(a) deverá possuir "mérito técnico-científico" por meio da análise do currículo atualizado na Plataforma Lattes.

8.7. O projeto de pesquisa deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e aspectos inovadores.

8.8. O(A) professor(a) orientador(a) deverá apresentar o plano de trabalho individualizado do discente com respectivo cronograma de execução compatível com o tempo de duração do projeto.

8.9. O plano de trabalho deverá ser viável, e conter os objetivos, material e métodos, bem como o cronograma de execução, todos compatíveis com os prazos e recursos disponíveis.

8.10. Trabalhos que envolverem seres humanos, como participantes da pesquisa, deverão atender às normativas das resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466/2012 e nº 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de submissão e/ou aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

8.11. Serão aceitas propostas de trabalhos do tipo: pesquisa científica, pesquisas bibliográficas na área de humanas e sociais aplicadas, revisões de literatura sistemáticas e levantamentos epidemiológicos. Todos devem descrever, detalhadamente, a metodologia utilizada, as ferramentas de busca e as hipóteses para validação dos resultados previstos nestes estudos.

09. DO RESULTADO

09.1. O prazo máximo para divulgação do resultado preliminar é **24 de abril de 2023** pelo portal acadêmico do Unicerrado http://www.unicerrado.edu.br/site/progic/.

09.2. A homologação do resultado final será em **06 de junho de 2023**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, caberá recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para reavaliação do projeto não selecionado, a pedido exclusivamente do(a) orientador(a) proponente. Essa última decisão será irrecorrível.

10.2. Os recursos serão analisados pela Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação, será essa última decisão irrecorrível.

11. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1. O Congresso de Iniciação Científica do Unicerrado é o evento de conclusão das atividades científicas anuais e será realizado após o término da vigência deste Edital.

11.2. Os trabalhos com resultados parciais, finais e concluídos deverão ser apresentados sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, sendo avaliados por Comitê Avaliador a ser integrado por pesquisadores convidados, sejam eles externos e/ou locais.

11.3. O referido Comitê Avaliador emitirá parecer final de avaliação das atividades realizadas no âmbito do Congresso de Iniciação Científica.

11.4. Por decisão do Comitê Avaliador, com base em regras previamente estabelecidas, poderá ser concedido Prêmio Destaque para o melhor trabalho por grande área – Área da Saúde e Vida, Área de Exatas e Tecnológicas e Área de Artes e Humanidades – e Menção Honrosa para trabalho(s) apresentado(s) no Congresso, a serem consignados em certificado específico concedido ao(à) estudante e ao(à) orientador(a), em sessão específica para essa finalidade.

11.5. Os(As) estudantes que apresentarem trabalhos no Congresso de Iniciação Científica receberão certificado de participação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesquisadores orientadores e discentes cedem o direito de imagem sob os projetos desenvolvidos para o efeito de divulgação pela Instituição e seus órgãos correspondentes.

12.2. Os discentes cadastros no programa que vierem a receber bolsas conforme item 4.15, tem vedada a acumulação com bolsas de outros Programas ou de outras instituições e/ou vínculo empregatício.

12.3. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo CIC.

12.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da PROPPG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para cic@unicerrado.edu.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiatuba, 27 de Fevereiro de 2023.

_____

Presidente do Comitê de Iniciação Científica – CIC

_____

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG